



APECA

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA
DAS EMPRESAS
DE CONTABILIDADE
E ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO n.º 2733/2021/SESS de 11 de Março de 2021

Nota informativa elaborada para a APECA
por
Albano Santos - Advogado

Face às dúvidas de interpretação dos diplomas legais, muitas vezes confusos, respeitantes às medidas de apoio no âmbito da pandemia Covid-19, e de informações da segurança social nem sempre coincidentes, houve, e haverá, necessidade de corrigir declarações de remunerações, o que, inaceitavelmente, implica o pagamento de coimas elevadas, agravando a já deficitária situação económica e financeiras das empresas.

Sensível a esta situação, o Sr. Secretário de Estado da Segurança Social, através do Despacho n.º 2733/2021, de 11 de Março, veio aceitar que as entidades empregadoras que:

- Tenham beneficiado de apoios no âmbito da pandemia Covid-19
- Com redução ou isenção de contribuições
 - Nomeadamente, por via do lay-off, apoio à retoma, apoio à normalização, plano de formação ou apoio à família
- Podem corrigir as declarações de remunerações
- Respeitantes aos meses de Março a Dezembro de 2020
- Até 30 de Junho de 2021
- Não havendo lugar ao pagamento de coima, por serem consideradas em prazo.

Porto, 14 de Março de 2021.